

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010
(RETIFICADO E PRORROGADO)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2010.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do seu **PREGOEIRO Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO**, e por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **APARECIDA BATISTA D. BARRETO DE OLIVEIRA**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde, pelo período que corresponde até 31/12/2010, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **04/02/2010 às 08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;

- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde, pelo período que corresponde até 31/12/2010, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário acima descrito ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. De consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

2.7.4. Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7.5. Empresas em processo de falência e recuperação judicial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes "I" e "II".**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais

ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em *situação excepcional*, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de

licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.2** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VI**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, constando preferencialmente, a marca do produto ofertado;
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação**;
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**

corridos contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**”, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

- a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;
- b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de

pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.20. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie

a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.21. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.22. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei

b.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

7.4. Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**

a) ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em ***situação regular perante o Ministério do Trabalho***, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das empresas e das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento

licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Município de Rosana – SP.

8.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da data e horário do Protocolo.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do

objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “d”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2. Deverá ainda o **proponente vencedor** apresentar para assinatura do contrato: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão.**

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação.** Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma fracionada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) dos respectivos setores, para o período que corresponde **até 31/12/2010**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas,

conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o ***Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).***

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

12.2. Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Manutenção do Programa Saúde Família - Func. Prog.: 1030100222039-339030 (313); Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 103020022204-339030 (325).**

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Pregão; 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste

15.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4 - fizer declaração falsa;

15.3.5 - cometer fraude fiscal;

15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção

de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, n° 1540, centro, Fone **(18) 3288-8210** das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Declaração de Compromisso de Apresentação de Licenças;
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Proposta;
- VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- IX – Minuta de Contrato.

Rosana, 19 de janeiro de 2010.

Jair Francisco Camargo
PREGOEIRO

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão Presencial n° 002/2010.

Objeto: aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde, pelo período que corresponde até 31/12/2010, conforme segue:

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde. Total
01	Abaixador de língua – pacote com 100 unid	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote plástico com 100 unidades contendo n° lote, data de fabricação.	Pcte.	600
02	Água Oxigenada 10V	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio 3%, embalagem plástica 1000ml, contendo data de fabricação, n° lote e validade.	Fr.	16
03	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer,. Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e validade.	Cx.	140
04	Agulha descartável 25x7. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Cx.	120
05	Agulha descartável 25x8 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Cx.	110
06	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão,	Cx.	120

		que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e de validade.		
07	Agulha descartável 30x8. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e validade.	Cx.	110
08	Álcool Etilico 70% - frasco plástico com 1000ml	Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado anti-sepsia da pele. contém 1000ml - frasco plástico. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	650
09	Álcool Gel 70 % galão de 5 L	Álcool gel 70 % para limpeza e assepsia das mãos Composição: sequestrante, Polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Embalado em galão Plástico transparente de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Galão	100
10	Algodão hidrófilo – rolo com 500 g	Algodão absorvente em rolo formato por camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alveantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e validade.	Rolo	150
11	Almotolia plástica frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	60
12	Almotolia plástica frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	60
13	Almotolia plástica frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	24
14	Atadura de crepe 10 cm – Pcte com 12 rolos	Atadura de crepe 10CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios pacote com 12 rolos	Pcte.	700
15	Atadura de crepe 12 cm - Pcte com 12 rolos.	Atadura de crepe 12CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700
16	Atadura de crepe 15 cm – Pcte com 12 rolos	Atadura de crepe 15CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	800
17	Atadura de crepe 20 cm – Pcte com 12 rolos.	Atadura de crepe 20CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	600
18	Bloqueador solar - 120ml	Descrição: bloqueador (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 30 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Frasco com 120ml, contendo data de fabricação, lote e validade.	Fr.	400
19	Benzina retificada 1.000ml	Benzina retificada, 1.000ml, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, número do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto.	Fr.	16

20	Cateter nº 20	Cateter intravenoso 20G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32mm), agulha 0,70mm.. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40
21	Cateter nº 22	Cateter intravenoso 22G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1"(25mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Um.	40
22	Cateter nº 24	Cateter intravenoso 24G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20mm), agulha 0,45mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40
23	Coletor de material perfuro cortante – capac. 13 litros	Recipiente para descarte de agulhas capacidade 13 litros, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; - Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; Cor externa: amarela, com dizeres em preto.	Un.	250
24	Coletor de material perfuro cortante – capac. 7 litros	Recipiente para descarte de agulhas capacidade 7 litros, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; - Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; . Cor externa: amarela, com dizeres em preto.	Un.	250
25	Coletor urina sistema fechado - capac. 2000ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente	Un.	250
26	Compressa cirúrgica de gaze hidrofílica com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm – com 500 unid	Compressa de gaze hidrofílica, não estéril medindo 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 11 fios por cm ² , pacote com 500 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Pcte.	1400
27	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF	Un.	20
28	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF	Un.	20
29	Equipo macro gotas	Equipo para soro estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico.	Un.	1300
30	Eletrodo 5x5 com adesivo pcte com 4 unid.	Eletrodo 5x5 com adesivo pcte com 4 unid. Auto adesivo para uso em fisioterapia, contendo data de validade, nº de lote	Pcte.	20
31	Escova cervical estéril	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da aste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, Embalada individualmente, apresentando data de esterilização, nº lote e validade.	Un.	1800

32	Esparadrapo Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m.	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação, Esparadrapo Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m	Rolo	400
33	Especulo vaginal descartável Tamanho - G	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Un.	250
34	Especulo vaginal descartável Tamanho- M	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Un.	1100
35	Especulo vaginal descartável Tamanho- P	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Un.	1100
36	Fio de sutura 2-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 2.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades.	Cx.	30
37	Fio de sutura 4-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 4.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único, caixa com 24 unidades.	Cx.	250
38	Fio de sutura 3-0 -com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 3.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades.	Cx.	30
39	Fio de sutura 5-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 5.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades, com 45 cm cada .	Cx.	10
40	Fita micropore 25mm x 10m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo medindo: 25mm x 10m. contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300
41	Fita micropore 50mm x 10m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo medindo: 50mm x 10m. contendo data de fabricação,	Rolo	300

		validade e nº lote		
42	Fita para autoclave – rolo com 18mm x 30m	Fita para autoclave - característica :dorso em papel crepado tratado e na outra face adesivo especial resistente a altas temperaturas, Dimensões: 18 mm x 30 m, embaladas individualmente e acondicionadas em saco plástico, Características Adicionais: com impressão no dorso de sinalizador visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave (listras brancas na diagonal).	Rolo	80
43	Fixador celular citológico	Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml contendo data de fabricação, nº lote, data de validade.	Fr	50
44	Frasco coletor de exame 80 ml	frasco coletor de polipropileno com tampa de rosca de aproximadamente 80 ml.	Fr	500
45	Gel para ultra-som – galão com 5 litros.	Composição:PH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, é apresentado em galão de 5 litros contendo 5000gr, data de fabricação e prazo de validade.	Galão	14
46	Hastes Flexíveis	Hastes flexíveis, Composição: Hastes de prolipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose e bactericida, embalagem: cx com 75 unidades. Contendo data de fabricação e validade	cx	300
47	Lâmina bisturi estéril nº 21 - caixa com 100 unid	Lamina de bisturi – nº 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	10
48	Lâmina bisturi estéril nº 22 - caixa com 100 unid	Lamina de bisturi – nº 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60 , envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	12
49	Lâmina bisturi estéril nº 12 caixa com 100 unid	Lamina de bisturi - nº 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60., envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	8
50	Lâmina bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unid	Lamina de bisturi - nº.15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60., envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	14
51	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e	Cx.	70

		tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades.		
52	Lençol de papel descartável – rolo com 50m x 50 cm	Lençol descartável - em papel, pré -picotado, rolo com 50 m, comprimento e largura 50 cm x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico.	Rolo	160
53	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180
54	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5- Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180
55	Luva cirúrgica nº 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	400
56	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	250
57	Luva para procedimento – tam. M - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	600
58	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho pp, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	250
59	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico –cx 50 unid.	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote ,data de fabricação e validade.	CX	1300
60	Óleo hidratante - frasco 200ml	Óleo hidratante á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas “A” e “E” e Leticina de soja. Frasco 200 ml apresentando data de fabricação, validade e lote.	Fr.	350
61	Papel Kraft com gramatura de 80g/m ² - bobina.	Papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , bobina de aproximadamente 15 Kg, na cor pardo esterilizável.	Bobina	30
62	Papel toalha - pacote com 1000 folhas.	Toalhas de papel multifoliadas de 20x22,5cm, 100% de fibras celulósicas, Embalado em pcte com 1000 folhas, não possuindo odor, na cor branco.	Pcte.	400
63	Papel toalha com 03 dobras 22 x 23cm - pacote com 1250 folhas.	Papel toalha com 03 dobras, 100% celulose, de papel não reciclado . Possui medida padrão mínima de 22 x 23cm. Embalado em pcte com 1250 folhas.	Pcte.	600
64	PVPI tópico 10% – frasco 1 litro	Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro	Fr.	24
65	PVPI Degerrmante 10% - frasco 1 litro	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degerrmante contendo 1% de Iodo.	Fr.	24
66	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose.	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose - One Touch Ultra, caixa contendo 2 frascos com 25 tiras reagentes em cada um, p/ uso no monitor de glicemia	CX	800

		One Touch Ultra, constando nº Lote e data de fabricação e validade.		
67	Respirador PFF-2	Respirador PFF-2 contra particulados de origem Biológica para uso hospitalar .Composição : não tecido, microfibras sintéticas, com tratamento eletrostático, clipe nasal em alumínio, tira de espuma em poliuretano, grampos metálicos e elástico de látex revestidos de poliéster.Tam Regular Apresentação: caixa com 20 unidades contendo data de fabricação,lote ,e validade.	Cx.	500
68	Saco para lixo hospitalar capac. 100 lts	Saco plástico para lixo, branco leitoso. Em capacidade 100 litros, 7 micra de espessura. embalagem com 100 unidades.	Un.	30
69	Saco para lixo hospitalar capac. 40 lts	Saco plástico para lixo, branco leitoso. Em capacidade 40 litros, 7 micra de espessura. embalagem com 100 unidades.	Un.	30
70	Scalp nº 19 - caixa com 100 unid	Scalp nº19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	2
71	Scalp nº 21 - caixa com 100 unid	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	20
72	Scalp nº 23G - caixa com 100 unid	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades.	Cx	72
73	Scalp nº 25G - caixa com 100 unid	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades.	Cx.	4
74	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina, esterilizada por óxido de etileno; Apresentações: embalada individualmente cx com 325 unidades, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde, registro no ministério da saúde.	cx	80
75	Seringa descartável de 03 ml, sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 3ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	40
76	Seringa descartável de 5 ml sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 5ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o	Cx	40

		desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.		
77	Seringa descartável de 10 ml sem agulha agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 10ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 150 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	40
78	Seringa descartável de 20 ml - Sem agulha agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 20ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	50
79	Solução de hipoclorito de sódio 1 % emb. 5 litros	Desinfetante Hospitalar à base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 4 galões de 5 litros cada. Composição: Hipoclorito de Sódio, 1% Água Deionizada q.s.p.....100%, contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	Galão	70
80	Solução de hipoclorito de sódio 1 % 1000ml	Hipoclorito de Sódio a 1 % Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10
81	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 %	Hipoclorito de Sódio a 2,5% Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10
82	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% 1000ml	Hipoclorito de Sódio a 0,5% Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10
83	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 12	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 12, ,apresentando data de fabricação numero do lote, validade.	Unid.	120
84	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 14	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 14, ,apresentando data de fabricação, nº	Unid.	120
85	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 16	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama , nº 16, ,apresentando data de fabricação, nº do lote, validade.	Unid.	120
86	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 18	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 18, ,apresentando data de fabricação, nº do lote, validade.	Unid.	40
87	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 20	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 20, ,apresentando data de fabricação, numero do lote, validade.	Unid.	40
88	sonda uretral descartável nº 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno aprigenio nº 10, com numero do lote, validade e demais informações na embalagem.	Unid.	100
89	sonda uretral descartável nº 12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno aprigenio nº 12, com numero do lote, validade e demais informações na embalagem	Unid.	140

90	Termômetro clínico	Termômetro clínico com faixa de medição de 35 a 42 °C com marcação especial em 37°C, .acompanha estojo de proteção e PVC.	Unid.	50
91	tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente , 8,5ml tampa amarela, com gel separador, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde	Unid.	200
92	tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente , 3,5ml tampa amarela, com gel separador, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde	Unid.	200
93	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 4,5ml, tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 4,5ml, tampa roxa, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde.	Unid.	200
94	Tubo látex nº 204	Tubo látex nº 204 (DI - 6,00mm - DE - 12,00 mm)	Metro	90
95	Vaselina líquida – emb. com 1 litro	Vaselina líquida – emb. com 1 litro descrição: vaselina líquida 100 %, apresentação: frasco de 1 litro contendo data de fabricação, validade e lote.	Fr.	10

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma fracionada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) dos respectivos setores, para o período de que corresponde **até 31/12/2010**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de

quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM, BLOQUEADOR SOLAR E ÓLEO HIDRATANTE, COM ENTREGA FRACIONADA, PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 31/12/2010, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____
CNPJ n°: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2010.
_____ Assinatura
Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 002/2010**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (**vide observação**)*, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 002/2010**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 002/2010**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura do contrato, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 002/2010**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 002/2010**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde, pelo período que corresponde até 31/12/2010, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde. Total	Marco do produto	Preço Unitário	Preço Total
01	Abaixador de língua – pacote com 100 unid	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote plástico com 100 unidades contendo nº lote, data de fabricação.	Pcte.	600			
02	Água Oxigenada 10V	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio 3%, embalagem plástica 1000ml, contendo data de fabricação, nº lote e validade.	Fr.	16			
03	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer,. Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e validade.	Cx.	140			
04	Agulha descartável 25x7. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e	Cx.	120			

		atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
05	Agulha descartável 25x8 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Cx.	110		
06	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e de validade.	Cx.	120		
07	Agulha descartável 30x8. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e validade.	Cx.	110		
08	Álcool Etilico70% - frasco plástico com 1000ml	Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado anti-sepsia da pele. contém 1000ml - frasco plástico. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	650		
09	Álcool Gel 70 % galão de 5 L	Álcool gel 70 % para limpeza e assepsia das mãos Composição: sequentrate, Polímeros, agente de neutralizaçãoe água deionizada. Embalado em galão Plástico transparente de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo date de fabricação e validade.	Galão	100		
10	Algodão hidrófilo – rolo com 500 g	Algodão absorvente em rolo formatno por camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a	Rolo	150		

		extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente número de lote, data de fabricação e validade.					
11	Almotolia plástica frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	60			
12	Almotolia plástica frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	60			
13	Almotolia plástica frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	24			
14	Atadura de crepe 10 cm – Pcte com 12 rolos	Atadura de crepe 10CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios pacote com 12 rolos	Pcte.	700			
15	Atadura de crepe 12 cm - Pcte com 12 rolos.	Atadura de crepe 12CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700			
16	Atadura de crepe 15 cm – Pcte com 12 rolos	Atadura de crepe 15CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	800			
17	Atadura de crepe 20 cm – Pcte com 12 rolos.	Atadura de crepe 20CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	600			
18	Bloqueador solar - 120ml	Descrição: bloqueador (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 30 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Frasco com 120ml, contendo data de fabricação, lote e validade.	Fr.	400			
19	Benzina retificada 1.000ml	Benzina retificada, 1.000ml, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto.	Fr.	16			
20	Cateter nº 20	Cateter intravenoso 20G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32mm), agulha 0,70mm.. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40			
21	Cateter nº 22	Cateter intravenoso 22G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1"(25mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Um.	40			
22	Cateter nº 24	Cateter intravenoso 24G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20mm), agulha 0,45mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40			
23	Coletor de material perfuro cortante –	Recipiente para descarte de agulhas capacidade 13 litros, lâminas e outros	Un.	250			

	capac. 13 litros	materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; - Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; Cor externa: amarela, com dizeres em preto.				
24	Coletor de material perfuro cortante – capac. 7 litros	Recipiente para descarte de agulhas capacidade 7 litros, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; - Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; . Cor externa: amarela, com dizeres em preto.	Un.	250		
25	Coletor urina sistema fechado - capac. 2000ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente	Un.	250		
26	Compressa cirúrgica de gaze hidrofila com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm – com 500 unid	Compressa de gaze hidrofila, não estéril medindo 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 11 fios por cm2, pacote com 500 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Pcte.	1400		
27	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigenio, conector verde 9/16 UNF	Un.	20		
28	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigenio, conector verde 9/16 UNF	Un.	20		
29	Equipo macro gotas	Equipo para soro estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico.	Un.	1300		
30	Eletrodo 5x5 com adesivo pcte com 4 unid.	Eletrodo 5x5 com adesivo pcte com 4 unid. Auto adesivo para uso em fisioterapia, contendo data de validade, nº de lote	Pcte.	20		
31	Escova cervical estéril	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da aste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, Embalada individualmente, apresentando data de esterilização, nº lote e validade.	Un.	1800		
32	Esparadrapo Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m.	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação, Esparadrapo Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m	Rolo	400		
33	Especulo vaginal descartável Tamanho - G	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática,	Un.	250		

		encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.				
34	Especulo vaginal descartável Tamanho-M	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Un.	1100		
35	Especulo vaginal descartável Tamanho-P	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal . Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) contendo data de fabricação, validade e nº lote.	Un.	1100		
36	Fio de sutura 2-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 2.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades.	Cx.	30		
37	Fio de sutura 4-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 4.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único, caixa com 24 unidades.	Cx.	250		
38	Fio de sutura 3-0 -com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 3.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades.	Cx.	30		
39	Fio de sutura 5-0 - com agulha caixa com 24 unid	Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento 5.0, 45 cm cada. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. caixa com 24 unidades, com 45 cm cada .	Cx.	10		
40	Fita micropore 25mm x 10m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo medindo: 25mm x 10m. contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300		
41	Fita micropore 50mm x 10m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo medindo: 50mm x 10m. contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300		
42	Fita para autoclave – rolo com 18mm x 30m	Fita para autoclave - característica :dorso em papel crepado tratado e na	Rolo	80		

		outra face adesivo especial resistente a altas temperaturas, Dimensões: 18 mm x 30 m, embaladas individualmente e acondicionadas em saco plástico, Características Adicionais: com impressão no dorso de sinalizador visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave (listras brancas na diagonal).				
43	Fixador celular citológico	Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml contendo data de fabricação, nº lote, data de validade.	Fr	50		
44	Frasco coletor de exame 80 ml	frasco coletor de polipropileno com tampa de rosca de aproximadamente 80 ml.	Fr	500		
45	Gel para ultra-som – galão com 5 litros.	Composição:PH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, é apresentado em galão de 5 litros contendo 5000gr, data de fabricação e prazo de validade.	Galão	14		
46	Hastes Flexíveis	Hastes flexíveis, Composição: Hastes de prolipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose e bactericida, embalagem: cx com 75 unidades. Contendo data de fabricação e validade	cx	300		
47	Lâmina bisturi estéril nº 21 - caixa com 100 unid	Lamina de bisturi – nº 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	10		
48	Lâmina bisturi estéril nº 22 - caixa com 100 unid	Lamina de bisturi – nº 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60 ,envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	12		
49	Lâmina bisturi estéril nº 12 caixa com 100 unid	Lamina de bisturi - nº 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60., envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	8		
50	Lâmina bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unid	Lamina de bisturi - nº.15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação,	Cx.	14		

		fio,curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60.,envelope em alumínio que permita abertura,com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.				
51	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades.	Cx.	70		
52	Lençol de papel descartável – rolo com 50m x 50 cm	Lençol descartável - em papel, pré - picotado, rolo com 50 m,comprimento e largura 50 cm x 50 cm,invólucro individual em plástico atóxico.	Rolo	160		
53	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180		
54	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5- Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180		
55	Luva cirúrgica nº 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	400		
56	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	250		
57	Luva para procedimento – tam. M - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	600		
58	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho pp, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	250		
59	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – cx 50 unid.	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote ,data de fabricação e validade.	CX	1300		
60	Óleo hidratante - frasco 200ml	Óleo hidratante á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas “A” e “E” e Leticina de soja. Frasco 200 ml apresentando data de fabricação, validade e lote.	Fr.	350		
61	Papel Kraft com	Papel Kraft com gramatura de	Bobina	30		

	gramatura de 80g/m ² - bobina.	80g/m ² , bobina de aproximadamente 15 Kg, na cor pardo esterilizável.				
62	Papel toalha - pacote com 1000 folhas.	Toalhas de papel multifoliadas de 20x22,5cm, 100% de fibras celulósicas, Embalado em pcte com 1000 folhas, não possuindo odor, na cor branco.	Pcte.	400		
63	Papel toalha com 03 dobras 22 x 23cm - pacote com 1250 folhas.	Papel toalha com 03 dobras, 100% celulose, de papel não reciclado . Possui medida padrão mínima de 22 x 23cm. Embalado em pcte com 1250 folhas.	Pcte.	600		
64	PVPI tóxico 10% – frasco 1 litro	Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro	Fr.	24		
65	PVPI Degermante 10% - frasco 1 litro	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo.	Fr.	24		
66	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose.	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose - One Touch Ultra, caixa contendo 2 frascos com 25 tiras reagentes em cada um, p/ uso no monitor de glicemia One Touch Ultra, constando nº Lote e data de fabricação e validade.	CX	800		
67	Respirador PFF-2	Respirador PFF-2 contra particulados de origem Biológica para uso hospitalar .Composição : não tecido, microfibras sintéticas, com tratamento eletrostático, clipe nasal em alumínio, tira de espuma em poliuretano, grampos metálicos e elástico de látex revestidos de poliéster.Tam Regular Apresentação: caixa com 20 unidades contendo data de fabricação,lote ,e validade.	Cx.	500		
68	Saco para lixo hospitalar capac. 100 lts	Saco plástico para lixo, branco leitoso. Em capacidade 100 litros, 7 micra de espessura. embalagem com 100 unidades.	Un.	30		
69	Saco para lixo hospitalar capac. 40 lts	Saco plástico para lixo, branco leitoso. Em capacidade 40 litros, 7 micra de espessura. embalagem com 100 unidades.	Un.	30		
70	Scalp nº 19 - caixa com 100 unid	Scalp nº19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	2		
71	Scalp nº 21 - caixa com 100 unid	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	20		
72	Scalp nº 23G - caixa com 100 unid	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel,	Cx	72		

		curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades.				
73	Scalp nº 25G - caixa com 100 unid	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades.	Cx.	4		
74	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina, esterilizada por óxido de etileno; Apresentações: embalada individualmente cx com 325 unidades, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde, registro no ministério da saúde.	cx	80		
75	Seringa descartável de 03 ml, sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 3ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	40		
76	Seringa descartável de 5 ml sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 5ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	40		
77	Seringa descartável de 10 ml sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 10ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 150 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.	Cx	40		
78	Seringa descartável de 20 ml - Sem agulha bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 20ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel	Cx	50		

		grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade e data de fabricação, registro no ministério da saúde.				
79	Solução de hipoclorito de sódio 1 % emb. 5 litros	Desinfetante Hospitalar à base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 4 galões de 5 litros cada. Composição: Hipoclorito de Sódio, 1% Água Deionizada q.s.p.....100%, contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	Galão	70		
80	Solução de hipoclorito de sódio 1 % 1000ml	Hipoclorito de Sódio a 1 % Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10		
81	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 %	Hipoclorito de Sódio a 2,5% Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10		
82	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% 1000ml	Hipoclorito de Sódio a 0,5% Apresentação: 1x1000ml frasco plástico. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Fr.	10		
83	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 12	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 12, ,apresentando data de fabricação numero do lote, validade.	Unid.	120		
84	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 14	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 14, ,apresentando data de fabricação, nº	Unid.	120		
85	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 16	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama , nº 16, ,apresentando data de fabricação, nº do lote, validade.	Unid.	120		
86	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 18	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 18, ,apresentando data de fabricação, nº do lote, validade.	Unid.	40		
87	sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 20	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama , nº 20, ,apresentando data de fabricação, numero do lote, validade.	Unid.	40		
88	sonda uretral descartável nº 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº 10, com numero do lote, validade e demais informações na embalagem.	Unid.	100		
89	sonda uretral descartável nº 12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº 12, com numero do lote, validade e demais informações na embalagem	Unid.	140		
90	Termômetro clinico	Termômetro clinico com faixa de medição de 35 a 42 °C com marcação especial em 37°C, .acompanha estojo de proteção e PVC.	Unid.	50		
91	tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente , 8,5ml tampa amarela, com gel separador, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde	Unid.	200		
92	tubo para coleta de	Tubo para coleta de sangue a vácuo,	Unid.	200		

	sangue a vácuo, tampa amarela	apresentação em plástico pet transparente , 3,5ml tampa amarela, com gel separador, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde					
93	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 4,5ml, tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 4,5ml, tampa roxa, contendo na embalagem data de fabricação, validade, nº de lote, registro no ministério da saúde.	Unid.	200			
94	Tubo látex nº 204	Tubo látex nº 204 (DI - 6,00mm - DE - 12,00 mm)	Metro	90			
95	Vaselina líquida – emb. com 1 litro	Vaselina líquida – emb. com 1 litro descrição: vaselina líquida 100 %, apresentação: frasco de 1 litro contendo data de fabricação, validade e lote.	Fr.	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$							

I - A validade da presente proposta: _____ (*por extenso*) **dias** da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II - Prazo de entrega: _____ (*por extenso*) **dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. (**Máximo de 15 dias corridos**)

III - Prazo de validade dos produtos: quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (_____ *por cento*) **do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. (**Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos**).

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2010**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 002/2010** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde, pelo período que corresponde até 31/12/2010, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão Presencial nº 002/2010**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento dos produtos adjudicados será realizado de **forma fracionada**, conforme a necessidade dos respectivos setores, durante o período que corresponde **até 31/12/2010**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações

deste edital e seus anexos.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do(s) item(ns) (-----), num total de **R\$ (-----)** (-----), declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte:

1030100222039-339030 (313) – Material de Consumo.

103020022204-339030 (325) – Material de Consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e deverá ser requerido pela contratada instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2010**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2010**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão Presencial nº 002/2010**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

Aparecida Batista D. Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

RG. (-----)

CPF. (-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: